

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA** com sede à **Rua Coroados, nº 171, Bairro Santa Cruz, Cep 85.806-100, Cascavel-PR** inscrita no C.N.P.J. n.º **32.013.298/0001-60** representada nesta ocasião por seu sócio proprietário: **EDEMAR RIBEIRO DO SANTOS** R.G. n.º **9793680-13** C.P.F. n.º **053.504.129-22** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **LEOCIR GRACIANI JUNIOR** brasileiro, R.G. n.º: **13.027.442-0** C.P.F. n.º: **091.622.059-19**, com título Profissional de Engenheiro Civil

Cart.Crea - Paraná n.º **176846/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por **4 ANOS**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de **04 horas** diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de **04** salários mínimos mensais, correspondentes a **R\$ 4.848,00** reais nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30** dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **cascavel Paraná**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CASCADEL - PARANÁ, 01 de abril de 2022.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

**RIBER CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 32.013.298/0001-60

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

**LEOCIR GRACIANI JUNIOR**  
CPF: 091.622.059-19  
CREA-PR: 176846/D

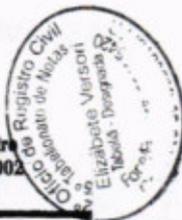
TABELIONATO DE NOTAS  
Rua do Peão, 617 - 4º 3223 (CP)

Lei 11.221 de 18/07/2001  
A presente TABELIA e reprodução  
fidel do documento apresentado neste  
CARTÃO, em data DUOTE  
10 JUN 2022  
TABELIA  
CASCABEL PR  
FUR77779  
TABELIA  
Maria Cristina Leung Maciel de Almeida

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**2º Serviço de Registro Civil e  
5º Tabelionato de Notas**  
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro  
Cascavel - PR - CEP 85801-002  
Fone: (45) 3224-5420



Selo nº F227XdJqtL9v7a2rcRnbMIQm9.

Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA assinaturas de LEOCIR  
GRACIANI JUNIOR e EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS. "0109"  
93168F\*. Dou fé.

Cascavel, 04 de abril de 2022 - 15:38:49h.  
Em Teste  da Verdade

Katia Regina Machado - Escrevente  
Emol.: R\$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$2,04, FUNCEP:  
R\$0,54, ISSQN: R\$0,26. Total: R\$16,22

*K. Machado*

**2º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO**

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA ME**, com sede à Rua Xavantes, 555, Santa Cruz, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ n.º 32.013.298/0001-60 representada nesta ocasião por seu sócio: Edemar Ribeiro dos Santos RG. n.º 9.793.680-3, CPF n.º 053.504.129-22 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **MATHEUS IAN DOS SANTOS** brasileiro, RG. n.º 10.903.705-2 CPF n.º 100.211.619-84, com título Profissional Engenheiro Civil Cart.Crea-PR n.º 184648/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 2 anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias de segunda a sexta;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2090,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

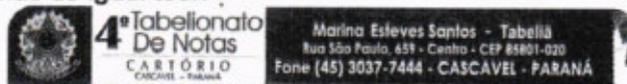
**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cascavel-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cascavel, 21 de agosto de 2020.



Selo Digital t6xzd.u3fym.1vC74-4PH3u.3VK1m

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de  
**MATHEUS IAN DOS SANTOS (236829) e EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS (79645)**, \*0051\* 1115581\*. Dou fé.  
 Cascavel/PR, 21 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade  
 THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature of Edemar Ribeiro dos Santos]*  
 Contratante

*[Handwritten signature of Matheus Ian dos Santos]*  
 Contratado



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

A proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, declara, que todos os veículos abaixo relacionados, encontram-se disponíveis para execução da obra.

EQUIPAMENTO	MODELO	QUANTIDADE	DISPONIBILIDADE
Escavadeira hidráulica	Komatsu PC 200	1	disponível
Retro escavadeira hidráulica	JCB 3C	1	disponível
Caminhão toco	Mercedes bens 1113	1	disponível
Caminhão caçamba bitruck	Volkswagen constellation 24250	1	disponível
Caminhão caçamba truck	Volvo n10	2	disponível
Carreta prancha	Volvo FH 380	1	disponível
Carreta prancha	Iveco	1	disponível
Betoneiras a combustão	--	2	disponível
Carro	Fiat palio	2	disponível
Carro	Fiorino	1	disponível
Caminhonete	Toyota hilux	1	disponível
Furgão	Fiat ducato	1	disponível
Moto Niveladora	Carterpillar 120B	1	disponível

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUÇÕES Múltiplas vL, ou=28781702899999, ou=Pessoas, ou=Certificados PE A.L., cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922  
Dados: 2022.06.16 17:32:38 -0300

**EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
RIBER CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 32.013.208/0001-60

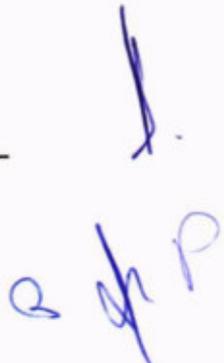
**Edemar Ribeiro dos Santos**  
Rg:9793680-3  
Representante Legal



**Matheus Ian Dos Santos**  
CREA/CAU Nº PR-184648/D  
Engenheiro Civil



**Leocir Gracini Junior**  
CREA/CAU Nº PR-176846/D  
Engenheiro Civil



**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº001/2022**  
**PROPONENTE: RIBER CONSTRUTORA LTDA**

MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E/OU DRENAGEM  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
		30	60	90	120	150	
1	Escavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
2	Retro escavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
3	Caminhão toco	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
4	Caminhão caçamba bitruck	UTILIZAÇÃO			X	X	X
		QUANTIDADE			1	1	1
5	Caminhão caçamba truck	UTILIZAÇÃO					X
		QUANTIDADE					2
6	Carreta prancha	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	2	1	1	1	1
7	Betoneiras a combustão	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
8	Carro	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
9	Caminhonete	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
10	Furgão	UTILIZAÇÃO	X	X	X		
		QUANTIDADE	1	1	1		
11	Moto Niveladora	UTILIZAÇÃO	X			X	X
		QUANTIDADE	1			1	1

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022

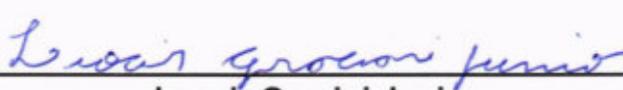
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
 SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS 05350412922  
 DN: cn=ER, o=RP, ou=AC SOLUTIT Multisolu, vs, ou=20787710000103, ou=Presencial, stn=Certificado PF-AI, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS 05350412922  
 Dados: 2022.06.10 17:39:07 -0300'

**EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
**RIBER CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ 12.013.298/0001-80

**Edemar Ribeiro dos Santos**  
**Rg:9793680-3**  
**Representante Legal**

  
**Matheus Ian Dos Santos**  
**CREA/CAU Nº PR-184648/D**  
**Engenheiro Civil**

  
**Leocir Gracini Junior**  
**CREA/CAU Nº PR-176846/D**  
**Engenheiro Civil**

*[Handwritten initials and signatures]*



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIBER CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.013.298/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.201.586,31	R\$ 2.154.201,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 295.657,31	R\$ 1.392.772,87
DISPONÍVEL		R\$ 295.657,31	R\$ 1.392.772,87
CAIXA		R\$ 257.890,25	R\$ 1.392.420,64
CAIXA GERAL		R\$ 257.890,25	R\$ 1.392.420,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 37.767,06	R\$ 352,23
SICOOB		R\$ 37.767,06	R\$ 0,00
CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 258,24
TRANSPOCRED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 93,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 905.929,00	R\$ 761.429,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 144.500,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 144.500,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 761.429,00	R\$ 761.429,00
VEÍCULOS		R\$ 761.429,00	R\$ 761.429,00
VEÍCULOS		R\$ 761.429,00	R\$ 761.429,00
PASSIVO		R\$ 1.201.586,31	R\$ 2.154.201,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 36.040,67	R\$ 223.204,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 65.761,58
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 65.761,58
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 60.581,05
EMPRESTIMO TRANSPOCRED		R\$ 0,00	R\$ 5.177,73
EMPRESTIMO SICOOB CRED		R\$ 0,00	R\$ 2,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.790,67	R\$ 98.761,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.790,67	R\$ 98.761,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.47.6C.1A.2F.8A.8A.28.15.33.37.8E.08.F5.02.35.45.22.AA.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: RIBER CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.013.298/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 597,81
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.790,67	R\$ 94.689,77
PARCELAMENTO INSS 638502454		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS 639725414		R\$ 0,00	R\$ 3.473,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 29.750,00	R\$ 58.181,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 25.000,00	R\$ 18.444,72
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 25.000,00	R\$ 18.444,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.750,00	R\$ 39.736,49
INSS A RECOLHER		R\$ 2.750,00	R\$ 19.358,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.000,00	R\$ 20.377,79
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (2.500,00)	R\$ 500,00
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (2.500,00)	R\$ 500,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.500,00)	R\$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.165.545,64	R\$ 1.930.997,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.065.545,64	R\$ 1.830.997,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.065.545,64	R\$ 1.830.997,74
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.065.545,64	R\$ 1.830.997,74
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.47.6C.1A.2F.8A.8A.28.15.33.37.8E.08.F5.02.35.45.22.AA.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIBER CONSTRUTORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.013.298/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIBER CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41209593583
CNPJ	32.013.298/0001-60
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17917

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIBER CONSTRUTORA LTDA		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Número de ordem	4	EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:053504 12922	Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922 Dados: 2022.05.16 18:59:50 -03'00'
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17917		
Data de inicio	01/01/2021		
Data de término	31/12/2021	BRUNO MEZZOMO BRANDAO:06 682755961	Assinado de forma digital por BRUNO MEZZOMO BRANDAO:06682755961 Dados: 2022.05.16 19:01:11 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.47.6C.1A.2F.8A.8A.28.15.33.37.8E.08.F5.02.35.45.22.AA.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANCETE

149

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.201.586,31D</b>	<b>7.435.634,80</b>	<b>6.483.019,24</b>	<b>2.154.201,87D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>295.657,31D</b>	<b>7.435.634,80</b>	<b>6.338.519,24</b>	<b>1.392.772,87D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>295.657,31D</b>	<b>7.435.634,80</b>	<b>6.338.519,24</b>	<b>1.392.772,87D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>257.890,25D</b>	<b>4.826.669,28</b>	<b>3.692.138,89</b>	<b>1.392.420,64D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	257.890,25D	4.826.669,28	3.692.138,89	1.392.420,64D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>37.767,06D</b>	<b>2.608.965,52</b>	<b>2.646.380,35</b>	<b>352,23D</b>
562	1.1.1.02.003	SICOOB	37.767,06D	877.076,90	914.843,96	0,00
672	1.1.1.02.004	CRESOL	0,00	799.422,58	799.164,34	258,24D
674	1.1.1.02.006	SICREDI	0,00	932.466,04	932.372,05	93,99D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>905.929,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>761.429,00D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>144.500,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>0,00</b>
629	1.2.2.11	EMPRESTIMO A TERCEIROS	144.500,00D	0,00	144.500,00	0,00
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>761.429,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>761.429,00D</b>
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>761.429,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>761.429,00D</b>
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	761.429,00D	0,00	0,00	761.429,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.201.586,31C</b>	<b>547.677,85</b>	<b>1.500.293,41</b>	<b>2.154.201,87C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>36.040,67C</b>	<b>547.677,85</b>	<b>734.841,31</b>	<b>223.204,13C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>301.289,60</b>	<b>367.051,18</b>	<b>65.761,58C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>301.289,60</b>	<b>367.051,18</b>	<b>65.761,58C</b>
671	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO SICOOB	0,00	289.691,51	350.272,56	60.581,05C
712	2.1.1.01.004	EMPRESTIMO TRANSPOCRED	0,00	11.598,09	16.775,82	5.177,73C
713	2.1.1.01.005	EMPRESTIMO SICOOB CRED	0,00	0,00	2,80	2,80C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>8.790,67C</b>	<b>2.153,17</b>	<b>92.123,84</b>	<b>98.761,34C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>8.790,67C</b>	<b>2.153,17</b>	<b>92.123,84</b>	<b>98.761,34C</b>
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	597,81	597,81C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.790,67C	0,00	85.899,10	94.689,77C
715	2.1.4.01.031	PARCELAMENTO INSS 639725414	0,00	2.153,17	5.626,93	3.473,76C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>29.750,00C</b>	<b>241.235,08</b>	<b>269.666,29</b>	<b>58.181,21C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>25.000,00C</b>	<b>230.134,79</b>	<b>223.579,51</b>	<b>18.444,72C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.000,00C	230.134,79	223.579,51	18.444,72C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.750,00C</b>	<b>11.100,29</b>	<b>46.086,78</b>	<b>39.736,49C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.750,00C	9.951,42	26.560,12	19.358,70C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.000,00C	1.148,87	19.526,66	20.377,79C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.500,00D</b>	<b>3.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>500,00C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.500,00D</b>	<b>3.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>500,00C</b>
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.500,00D	3.000,00	6.000,00	500,00C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.165.545,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>765.452,10</b>	<b>1.930.997,74C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>24</b>	<b>3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
245	3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.065.545,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>765.452,10</b>	<b>1.830.997,74C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.065.545,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>765.452,10</b>	<b>1.830.997,74C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.065.545,64C	0,00	765.452,10	1.830.997,74C

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922  
 EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 053.504.129-22

BRUNO MEZZOMO BRANDAO:06682755961  
 BRUNO MEZZOMO BRANDAO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 073988/O-3  
 CPF: 066.827.559-61

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

CASCADEL, 31/12/2021

À Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.013.298/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 053.504.129-22  
EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922

.....  
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 053.504.129-22

Empresa: RIBER CONSTRUTORA LTDA  
Inscrição: 32.013.298/0001-60  
Endereço: RUA COROADOS, 171, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR, CEP 85806-100  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 41209593583 Data: 18/09/2020

Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 16/05/2022  
Hora: 16:51:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

151

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.392.772,87 + 0,00	6,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.204,13 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.392.772,87	6,24
	Passivo Circulante	223.204,13	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.392.772,87 - 0,00	6,24
	Passivo Circulante	223.204,13	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.154.201,87	9,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.204,13 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.392.772,87 - 223.204,13	1.169.568,74
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.204,13 + 0,00	0,10
	Passivo Total	2.154.201,87	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	223.204,13	0,12
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.930.997,74 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.204,13 + 0,00	0,10
	Ativo	2.154.201,87	

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS.05350412922

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 053.504.129-22

BRUNO MEZZOMO BRANDAO:06682755961

BRUNO MEZZOMO BRANDAO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 073988/O-3  
CPF: 066.827.559-61

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	765.452,10
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	765.452,10
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	144.500,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	187.163,46
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.097.115,56
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.097.115,56
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.097.115,56
Aumento nas Disponibilidades	1.097.115,56
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	295.657,31
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.392.772,87

Assinado digitalmente por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 05350412922  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=Cartão de Identificação PF A1, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS 05350412922  
Módulo: 05 - no o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.16 17:29:24-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinado digitalmente por BRUNO MEZZOMO BRANDAO  
CPF: 06682755961  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=Cartão de Identificação PF A3, cn=BRUNO MEZZOMO BRANDAO 06682755961  
Módulo: 05 - no o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.16 17:29:54-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

*Handwritten signature in blue ink.*

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.065.545,64
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	765.452,10
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.830.997,74</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.830.997,74</b>

EDEMAR RIBEIRO  
DOS SANTOS  
05350412922

BRUNO  
MEZZOMO  
BRANDAO  
06682755961

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: RIBER CONSTRUTORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021      CNP 32.013.298/0001-60      Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	1.065.545,64	1.165.545,64
Lucro Líquido		765.452,10	765.452,10
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	1.830.997,74	1.930.997,74
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.47.6C.1A.2F.8A.8A.28.15.33.37.8E.08.F5.02.35.45.22.AA.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIBER CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.013.298/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.232.214,02	R\$ 1.412.321,73
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.232.214,02	R\$ 1.412.321,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (73.129,00)	R\$ (85.899,10)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (73.129,00)	R\$ (85.899,10)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.159.085,02	R\$ 1.326.422,63
LUCRO BRUTO		R\$ 1.159.085,02	R\$ 1.326.422,63
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (170.375,00)	R\$ (242.907,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (145.000,00)	R\$ (217.183,80)
(-) INSS		R\$ (13.775,00)	R\$ (5.801,63)
(-) FGTS		R\$ (11.600,00)	R\$ (19.526,66)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (395,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (378.155,29)	R\$ (311.349,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.171,16)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (906,86)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET/TELEFONE		R\$ (1.095,73)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (4.864,29)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (153,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.600,00)	R\$ (6.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (5.073,89)	R\$ (4.858,00)
(-) DESPESA COM VEÍCULOS		R\$ (60.116,78)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (224.264,91)	R\$ (192.860,77)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R\$ (79.061,67)	R\$ (107.477,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494,75)	R\$ (6.714,31)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (494,75)	R\$ (6.714,31)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 610.059,98	R\$ 765.452,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 610.059,98	R\$ 765.452,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 610.059,98	R\$ 765.452,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.47.6C.1A.2F.8A.8A.28.15.33.37.8E.08.F5.02.35.45.22.AA.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## Notas Explicativas Gerais

### 001 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RIBER CONSTRUTORA LTDA, constituída em 13 de Novembro de 2018, com sede na Rua Coroados, n 171, Santa cruz, CEP. 85.806-100, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com atividade de: construtora de ferrovias, rodovias e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis, serviços de sinalização e pintura em rodovias e aeroportos, construção de prédios e edifícios residenciais, e comerciais, compra e venda de imóveis próprios. Comercio varejista de materiais de construção, comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos Automotores e a diesel, pneus, câmara de ar. Serviços de engenharia e arquitetura, cartografia e topografia, terraplanagem com conjunto de operação de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, escavações, derrocamentos, e nivelamento, estudos geológicos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos.

### 002 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do Contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### 003 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 004 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 007 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

#### ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste Grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 008 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido*

Empresa: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: 32.013.298/0001-60  
 Insc. Junta Comercial: 41209593583 Data: 18/09/2020

Folha: 0002  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/05/2022  
 Hora: 16:49:31

Essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa

#### 009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**Capital social** está representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada

A participação societária está assim dividida entre as sócias:

SÓCIAS	VALOR POR QUOTA	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$1,00	100.000	100	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$100.000,00</b>

#### 010 – LUCRO LÍQUIDO

A empresa com a razão social RIBER CONSTRUTORA LTDA no ano de 2021 obteve O lucro líquido de R\$ 1.830.997, 74 acumulado, o valor origina-se na contabilidade quando as despesas e custos são superadas pelas receitas.

Assinado digitalmente por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
 EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:  
 05350412922

Assinado digitalmente por BRUNO MEZZOMO BRANDAO:  
 BRUNO MEZZOMO BRANDAO:  
 06682755961



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**RIBER CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 32.013.298/0001-60

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

**RIBER**

EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUÇÕES, ou=CN  
E=05350412922@solucoes.com.br, ou=Certificado PE  
A1, ou=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922  
Data: 2022.06.11 16:58:22 -05'00'

Edemar Ribeiro dos Santos  
RG: 9793680-3  
Representante Legal

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
RIBER CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 32.013.288/0001-80

RAZÃO SOCIAL: RIBER CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 32.013.298/0001-60  
RUA COROADOS, 171, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR – 85806-100

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

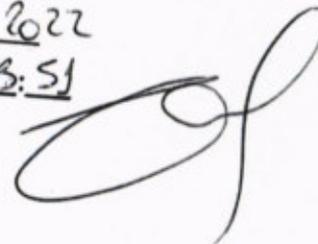
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: 13/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 12 / 2022

DATA: 13 / 06 / 22 HORA 13:51



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2022

RIBER CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 32.013.298/0001-60, estabelecida na Cidade e Comarca de Cascavel/PR, na Rua Coroados, 171, Bairro Santa Cruz, representado neste ato por seu Proprietário Sr. Edegar Ribeiro dos Santos, portador do CPF 053.504.129-22, email para contato engenharia.riberconstrutora@gmail.com.

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de vossa nossa proposta de preços, relativa à execução de revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo, com execução de serviços de: calçamento com acessibilidade universal; implantação de mobiliário e equipamentos urbanos públicos fixos de lazer e recreação; execução de paisagismo com vegetações a serem preservadas, novas e removidas; execução de áreas gramadas, canteiros com arbustos e vegetações de porte; e implantação de floreiras.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 380.598,02 (Trezentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do 21º vigésimo primeiro dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

NOVA SANTA BÁRBARA, 13 de junho de 2022

EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS.05350412922  
Dados: 2022.06.11 11:30:23 -03'00'

**Edegar Ribeiro dos Santos**  
**Rg:9793680-3**  
**Representante Legal**

EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
RIBER CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 32.013.298/0001-60

## PLANO DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA			SAM		28
Projeto:		PRAÇA DA ALEGRIA E PRAÇA DO POVO			LOTE n°		1
CÓDIGO X	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>7.315,38</b>
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	246,40	18,41	4.536,22	/
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	66,15	24,92	1.648,46	/
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	27,00	1,60	43,20	/
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA</b>					
10527	SINAPI 12/19	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA MXMES DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	m	5,00	17,82	89,10	/
43132	SINAPI 12/19	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	30,00	33,28	998,40	/
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>71,00</b>
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA					
102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5,00	14,20	71,00	/
<b>3</b>		<b>FUNDACOES</b>					<b>2.110,20</b>
3.9		RADIER / OUTROS					
97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2017	KG	73,22	28,82	2.110,20	/
<b>4</b>		<b>ESTRUTURAS</b>					<b>18.619,40</b>
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,92	222,77	2.432,65	/
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	11,10	125,68	1.395,05	/
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMAÇAO CA-50 e CA-60					
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00	15,86	951,60	/
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - CONCRETOS					
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,98	347,49	1.035,52	/
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	27,26	458,40	12.495,98	/

162

D.P.

94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,65	474,77	308,60	/
<b>5</b>		<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>					<b>8.984,47</b>
5.1		ALVENARIA					
5.1.3		TIJOLOS FURADOS					
87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	89,30	100,61	8.984,47	/
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>43.716,45</b>
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA					
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	85,00	129,56	11.012,60	/
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO					
100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	230,00	28,51	6.557,30	/
6.6		TELHA CERAMICA					
94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	85,00	47,39	4.028,15	/
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA</b>					
34486	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO) (POLICARBONATO TRANSPARENTE)	M2	30,00	737,28	22.118,40	/
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>					<b>104.125,52</b>
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS					
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO					
92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	55,52	51,95	2.884,26	/
10.4		PINTURAS					
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA					
100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,54	12,26	116,96	/
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA					
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	390,00	17,56	6.848,40	/
10.6		ARGAMASSAS					
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO					
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	7,32	568,26	4.159,66	/
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>					
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	460,00	1,81	832,60	/
79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO	m2	3.483,56	25,63	89.283,64	/
<b>11</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>					<b>195.655,60</b>
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO					
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA					
94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4,00	46,17	184,68	/
11.1.10		SINALIZAÇÃO					

163

195.655,60

102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZERADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m2	166,40	28,32	4.712,45	/
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
11.2.2		PLANTAS					
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	56,00	32,69	1.830,64	/
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	9,00	108,07	972,63	/
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	150,00	13,63	2.044,50	/
98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	6,00	166,58	999,48	/
98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00	859,47	2.578,41	/
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>					
679	SINAPI 12/19	COLOCAÇÃO BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	85,00	38,09	3.237,65	/
36178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA 30X30X2,5	unid.	1.850,00	10,00	18.500,00	/
101850	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, (assentar o piso tatil)	m²	90,00	60,97	5.487,30	/
42438	SINAPI	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, UN 1.601,90 PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI ( PLACA INFORMATIVA DAS PRAÇAS)	unid.	2,00	1.968,41	3.936,82	/
PM		Banco com Encosto, madeira encapsulada ecológica dimensionamento 1,50m Ipê 1,50 x 0,75m 23kg	unid	35,00	1.164,49	40.757,15	/
PM		poste decorativo estilo neoclássico em concreto armado altura total 2,50m, globo em polietileno leitoso, soquete, lâmpada 50w, suporte para fixação	unid	33,00	2.100,59	69.319,47	/
PM		floreira - formato cilíndrico com diâmetro de 1,20m altura de 0,40cm confeccionada em cimento natural e polida e impermeabilizada	unid	6,00	1.482,75	8.896,50	/
PM		pergolado - Kit 3,0 x 2,1m (Vigas 90x90mm – Pergolas e Longarinas 90X90mm) Ipê 3,0 x 2,10 x 2,50m (CxLxA) 190kg	unid	2,00	3.915,00	7.830,00	/
PM		Lixeira individual 67L em madeira plástica tonalidade Ipê - Com Tampa 50cm 13kg mais suporte fixo em ferro	unid	17,00	773,24	13.145,08	/
PM		lixeira coletiva com 5 lixos seletivos contendo cada 67l, madeira plástica com tampa e fixação em ferro	unid	2,00	3.493,71	6.987,42	/
PM		bicicletário - composto por estrutura em aço carbono galvanizado pintado a pó epoxi 5 vãos	unid	2,00	429,67	859,34	/
PM	ECOPEX29/10	Lixeira coletiva	unid.	1,00	3.317,76	3.376,08	/
x					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>380.598,02</b>	

380.598,02

EDEMAR RIBEIRO  
DOS  
SANTOS:0535041292  
2

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:0535041292  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:0535041292  
Dados: 2022.06.11 16:42:25 -03'00'

164

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 6/2022							
PROPONENTE: RIBER CONSTRUTORA LTDA.							
MINICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA						PRAZO DE EXECUÇÃO	
OBJETO: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS: PRAÇA DA ALEGRIA E PRAÇA DO POVO						180 DIAS	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	R\$ 7.315,38				
		%	100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	R\$ 71,00				
		%	100%				
3	FUNDACOES	R\$	R\$ 2.110,20				
		%	100%				
4	ESTRUTURAS	R\$	R\$ 13.964,55	R\$ 4.654,85			
		%	75%	100%			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$		R\$ 8.984,47			
		%		100%			
6	COBERTURA	R\$			R\$ 21.858,22	R\$ 21.858,23	
		%			50%	100%	
10	REVESTIMENTOS,	R\$				R\$ 26.031,38	R\$ 52.062,76 R\$ 26.031,38

	IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%				25%	75%	100%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$			R\$ 48.913,90	R\$ 48.913,90	R\$ 48.913,90	R\$ 48.913,90
		%			25%	50%	75%	100%
TOTAL DA PARCELA		R\$	R\$ 23.461,13	R\$ 13.639,32	R\$ 70.772,12	R\$ 96.803,51	R\$ 100.976,66	R\$ 74.945,28
		%	6,16%	3,58%	18,59%	25,43%	26,54%	19,70%
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 23.461,13	R\$ 37.100,45	R\$ 107.872,57	R\$ 204.676,08	R\$ 305.652,74	R\$ 380.598,02
		%	6,16%	9,74%	28,33%	53,76%	80,30%	100%

*[Signature]*  
**Edemar Ribeiro dos Santos**  
 Rg:9793680-3  
 Representante Legal

**EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
 RIBER CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ 32.913.382/0001-80

*[Signature]*  
**Matheus Ian Dos Santos**  
 CREA N° PR-184648/D  
 Engenheiro Civil

*[Signature]*  
**Leocir Graciani Junior**  
 CREA N° PR-176846/D  
 Engenheiro Civil

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

### DECLARAÇÃO

A empresa RIBER CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 32.013.298/0001-60, estabelecida na Cidade e Comarca de Cascavel/PR, na Rua Coroados, 171, Bairro Santa Cruz, representado neste ato por seu Proprietário Sr. Edegar Ribeiro dos Santos, portador do CPF 053.504.129-22, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuadas com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer

parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como sub consultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;



(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas

declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Nova Santa Barbara, 13 de junho de 2022

**EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922**

Assinado de forma digital por EDEMAR RIBEIRO DOS  
SANTOS:05350412922  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS:05350412922  
Dados: 2022.06.10 17:46:46 -03'00'

**Edemar Ribeiro dos Santos  
Rg:9793680-3  
Representante Legal**

**EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
RIBER CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 32.013.288/0001-60**

*W*

*W*

*W*

*W*



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

## REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014/2022, sob presidência da Senhora Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP e o Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022** - Contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 32.013.298/0001-60, representada, pelo senhor Edemar Ribeiro dos Santos, RG nº 9793680-3. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Verificou-se que a Certidão de Tributos Estaduais apresentada expirou sua validade em 29/05/2022. Conforme consta no item 15.5 do edital convocatório: *No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.* A Senhora Presidente informou ainda que a certidão atualizada deverá ser entregue à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação, juntamente com o Assessor Técnico de Engenharia do Município, considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **RS 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, validade da proposta: 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente representante da proponente. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou ao interessado presente, que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e publicado no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luiz Flávio dos Santos, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Luiz Flávio dos Santos**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira**

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia

**Edemar Ribeiro dos Santos**

Representante da empresa Riber Construtora Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR APURADO RS
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA</b> , CNPJ nº 32.013.298/0001-60	<b>RS 380.539,70 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).</b>

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

*Polliny S. Sotto*  
Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos

Membro

*Patricia de Souza dos Anjos Siqueira*  
Patricia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro

*Danilo D. Gozi*  
Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2235 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 13 de JUNHO de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPRENSA OFICIAL –**

**Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

**Cristiano de Almeida**

## I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2235/2022-|01| - Data 13/06/2022

### MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR APURADO R\$
1	RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.013.298/0001-60	R\$ 380.539,70 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2022.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Luiz Flávio dos Santos**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira**

Membro

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****RELATÓRIO DE JULGAMENTO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022****OBJETO: Revitalização de espaços públicos abertos.**

01. ABERTURA: 13 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sitio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual no dia 26/05/2022;
- Jornal Folha de Londrina no dia 26/05/2022;
- Diário Oficial do Município no dia 25/05/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20/05/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/06/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	<b>PAVER FORTE LTDA</b> , CNPJ nº 33.518.975/0001-65	Rua Pinguim, 695, Industrias Leves – Londrina – PR
2	<b>CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80	Prolongamento da Rua Maria de Lourdes, SN, Estância Bandeirantes, Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR
3	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA</b> , CNPJ nº 32.013.298/0001-60	Rua Coroados, Nº 171 – Bairro Santa Cruz - Cascavel - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.013.298/0001-60</b>	Edemar Ribeiro dos Santos, RG nº 9793680-3

## 06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.013.298/0001-60</b>

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/06/2022.

## 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recurso.

## 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

## 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.013.298/0001-60</b>	Edemar Ribeiro dos Santos, RG nº 9793680-3

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.013.298/0001-60</b>	<b>RS 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos).</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **RS 382.512,02 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dois centavos)**, o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	VALOR ANALISADO RS
1	<b>RIBER CONSTRUTORA LTDA,</b> CNPJ nº 32.013.298/0001-60	<b>RS 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos).</b>	<b>RS 380.539,70 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).</b>

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/06/2022.

**12. RECURSOS**

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

**13. JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve interposição de recurso.**

**14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve interposição de recurso.**

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiros proposto e pelo valor global seguinte:

**Lote nº 01 - Revitalização de espaços públicos abertos.**

Proponente: **RIBER CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 32.013.298/0001-60

Valor global: **RS 380.539,70 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Luiz Flávio dos Santos**

Membro

**Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira**

Membro

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

**Parecer Processo Licitatório N° 2022/1837****Município :** Nova Santa Bárbara**Modalidade :** Tomada de Preços**N° :** 0008/2022**Lote(s) :** \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a revitalização de Praças e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

**Rosana de Fátima Menarin**  
Advogado

---

**Associação :** AMUNOP  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto N° :** 28

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Município :** Nova Santa Bárbara

**Modalidade :** Tomada de Preços

**Nr. :** 0008/2022

**Objeto :** Lote 01: Revitalização de espaços públicos abertos, com área de 4343,28 m2, contendo: Praça da Alegria e Praça do Povo, com execução de serviços de: calçamento com acessibilidade universal; implantação de mobiliário e equipamentos urbanos públicos fixos de lazer e recreação; execução de paisagismo com vegetações a serem preservadas, novas e removidas; execução de áreas gramadas, canteiros com arbustos e vegetações de porte; e implantação de floreiras.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 380.598,02

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RIBER CONSTRUTORA LTDA. - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

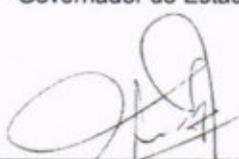
Lote 01 - Valor Total: R\$380.598,02; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$300.000,00;

Contrapartida Municipal: R\$80.598,02;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 15/06/2022

\_\_\_\_\_  
**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Augustinho Zucchi**  
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

**Associação :** AMUNOP  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 014/2022, comunica que no dia 13 de junho de 2022, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em sessão pública, reuniu-se para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 6/2022** - Contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo.

Protocolou os envelopes I e II a seguinte empresa: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 32.013.298/0001-60.

Após análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação resolveu declarar habilitada a empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 32.013.298/0001-60. Aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços constatou-se que o valor proposto foi de **R\$ 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

O processo foi encaminhado ao PARANACIDADE que emitiu a autorização para homologação.

Informo que, este Departamento verificou a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de certificar-se que empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovante anexo.

Não foi possível consultar o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do TCE Paraná, pois o site está fora do ar.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



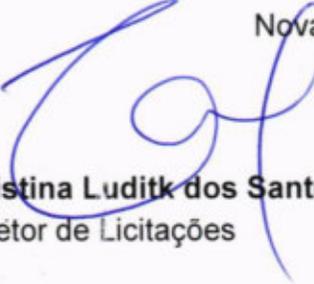
REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

185

Nova Santa Bárbara, 20/06/2022.

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



## **Desculpe, você não tem permissão para prosseguir**

Your request looks suspiciously similar to automated requests from spam posting software or it has been denied by a security policy configured by the website administrator.

If you believe you should be able to perform this request, please let us know.

RID: FGCKSZ7XI5SDLPI9H3KOHREM

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 09:08:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **32.013.298/0001-60**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tomada de Preço nº 6/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da alegria e Praça do Povo.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da alegria e Praça do Povo.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos, nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de execução e definição do objeto do certame, assim como as planilhas de composição de custos para obra, diante da tabela SEDU/Paranacidade.



O edital convocatório já pré definido pelo Paranacidade, previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução da obra.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, da CPL – Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município, que manifestou no sentido de que o referido edital já se encontrava formatado pelo órgão fiscalizador da obra conveniada.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 21 da Lei nº 8.666/93) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º da Lei nº 8.666/93).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite legal, com abertura da sessão pública pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, e demais membros, para análise da documentação de habilitação e proposta de preço ofertado.

Somente uma empresa protocolou envelopes com documentos de habilitação e proposta de preço para o objeto do certame, sendo constatado pela CPL, que a documentação de habilitação atendia na íntegra os termos do edital convocatório, possibilitando a abertura de sua proposta de preço, a qual estava dentro do valor máximo previsto, portanto passível de ser aceito, e classificado, lavrando-se ata da sessão, aguardou-se análise e manifestação do órgão fiscalizador Paranacidade



quanto a homologação do resultado do certame, parecer processo licitatório nº 2022/1837

Relata ainda a Comissão Permanente de Licitação que não pode proceder a consulta e juntada, do Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública por indisponibilidade do sistema do TCE Paraná, no entanto se procedeu a consulta de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, junto ao TCU, oportunidade na qual se constatou sua regularidade.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, conforme enviado a esta procuradoria jurídica.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 6/2022**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 20/06/2022.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2022** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 32.013.298/0001-60, num valor total de **R\$ 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2238 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 20 de JUNHO de 2022

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
*Cristiano de Almeida*

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2238/2022-[01] - Data 20/06/2022

#### AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: **Menor Preço, Por Item.**

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 04/07/2022.**

Início do Pregão: **Dia 04/07/2022, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 1.045.110,96 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 20/06/2022.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2238/2022-[02] - Data 20/06/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 6/2022** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 32.013.298/0001-60, num valor total de **R\$ 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n° 32.013.298/0001-60, num valor total de **R\$ 380.598,02 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 6/2022**.

Nova Santa Bárbara, 21/06/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 027106689-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.013.298/0001-60

Nome: **RIBER CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 28/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 39/2022**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A RIBER CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 563.691.409-10 e a empresa RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.013.298/0001-60, localizada na Rua Coroadó: nº 171 - Santa Cruz, na cidade de Cascavel - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, Sr. Edegar Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9793680-3, inscrito no CPF sob n.º 053.504.129-22, residente na Rua Xavantes, nº 555 - Santa Cruz, na cidade de Cascavel - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 12 de junho de 2022, protocolo n.º 12/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização de espaços públicos abertos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 6/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 380.598,02 ( trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.15.452.0130.1003.4.4.90.51.00.00 - 1011 e 05.001.15.452.0130.1003.4.4.90.51.00.00 - 1015.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 260 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do

cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ n.º 95.561.080/0001-60

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Antônio Tintino da Silva, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Danilo Dassayev Gozi, e ao fiscal substituto Sr. (a) Rosa Tashima Binardi, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA